**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário**  **Estimado** |
| **01** | Veículo novo, zero quilômetro, utilitário “pick-up”, cor branca, ano de fabricação 2023;  - Com capacidade de carga mínima de 650 quilos;  - Cabine simples, com protetor de caçamba e protetor de cárter;  - Motor com potência mínima de 98 CV, alimentação multi-ponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex);  - Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré;  - Sistema de freios com ABS (freios com sistema antitravamento) e EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem);  - Sistema de segurança com Air Bag duplo (passageiro e motorista);  - Com direção hidráulica, elétrica ou elétrica hidráulica;  - Vidro elétrico e trava elétrica,  - Ar condicionado;  - Rodas de aço pintadas, aro 15” (mínimo);  - Jogo de tapetes de borracha completo;  - Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);  - Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. | Unidade | 07 | R$ 95.890,17 |
| **Valor Total Estimado para o Lote: R$ 671.231,19**  **(seiscentos e setenta e um mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos)** | | | | |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição objetiva a ampliação da frota, tendo em vista a criação de novos cargos no quadro de funcionários da Saecil, sendo que os mesmos para execução dos seus trabalhos necessitam de veículos para locomoção e visando atender as necessidades da Autarquia quanto a melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Fornecimento expedido pela SAECIL a contratada.

**3.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os veículos no Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Jardim Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00hs, de Segunda à Sexta-feira.

**3.3.** Entende-se como veículo novo, ou zero quilômetro, para fins desta licitação, aquele novo, sem uso, isento de qualquer débito ou restrição, de qualquer natureza.

**3.4.** É obrigação da contratada ainda, fornecer, junto com o documento fiscal de venda, caso não sejam montadoras/fabricantes, ou concessionárias autorizadas, os respectivos documentos do veículo, CRLV em nome do licitante vencedor, e ATPV (Ou RECIBO DE TRANSFERÊNCIA), devidamente preenchido com os dados da venda, em nome da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com reconhecimento de firma do vendedor, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, E EVENTUAIS ALTERAÇÕES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos veículos, emissão e aceitação da fatura.

**4.2.** A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.3.** Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da sede da Autarquia, concessionária autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia dos veículos.

**4.4.** Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas dos veículos, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva dos veículos, já codificada e pronta para uso.

**4.5.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**4.6.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**4.7.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Leme, 07 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiano Pires de Andrade

Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente